



CORREGEDORIA-GERAL DEFENSORIA PÚBLICA DE MINAS GERAIS

PORTARIA N.º 021/2022/CGDPMG

O CORREGEDOR GERAL DA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 32 e 34, I, da Lei Complementar Estadual n.º 65/2003 e pelo art. 27 do Regimento Interno da Corregedoria-Geral da DPMG (Deliberação CSDPMG n.º 14/2018),

RESOLVE:

Art. 1º. Realizar inspeção presencial na Unidade da Defensoria Pública em Ribeirão das Neves/MG, **com início às 09h30min do dia 27/06/2022** e duração pelo prazo que se fizer necessário.

Art. 2º. Ficam todas as Defensoras e Defensores lotados na referida unidade convocados a comparecer na respectiva sede no dia e horário estabelecidos no art. 1º.

Art. 3º. Da inspeção resultará relatório circunstanciado contendo o cenário geral constatado.

Belo Horizonte, 13 de junho de 2022.

Galeno Gomes Siqueira
Corregedor-Geral
Madep n.º 0246